



LEI Nº 1.924/2000

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar, na importância de **R\$ 114.500,00 (cento e quatorze mil e quinhentos reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- ⇒ **Ficha 0059**
20301.03070212.010 - Manutenção das Atividades Secretaria Administração Geral
3.1.1.1.02.01 - Diárias – Pessoal Geral R\$ 1.000,00
- ⇒ **Ficha 0064**
20301.03070212.010 - Manutenção das Atividades Secretaria Administração Geral
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 2.000,00
- ⇒ **Ficha 0067**
20301.03070212.010 - Manutenção das Atividades Secretaria Administração Geral
4.3.5.1.00.00 - Amortização de Dívida Contratada R\$ 80.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

- ⇒ **Ficha 0084**
20401.03080302.016 - Manutenção das Atividades Secretaria de Finanças
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- ⇒ **Ficha 0230**
20803.08421882.046 - Manutenção das Atividades de Ensino Regular
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 6.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- ⇒ **Ficha 0256**
20904.13750212.055 - Manutenção das Atividades do Combate às Carências Nutricionais
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo R\$ 5.500,00

Art. 2º - Fica anulado, no vigente Orçamento da Despesa, a importância de **R\$ 114.500,00 (cento e quatorze mil e quinhentos reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- ⇒ **Ficha 0060**
20301.03070212.010 - Manutenção das Atividades da Secretaria Administração
3.1.3.1.01.00 - Obrigações Patronais R\$ 63.248,36

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

- ⇒ **Ficha 0102**
20701.04070211.018 - Constr. E Impl. do CEAC – Centro Ecológico Agrícola de Castelo
4.1.1.0.00.00 - Obras e Instalações R\$ 24.627,90



PREFEITURA
MUNICIPAL
CASTELO-ES.

⇒ <i>Ficha 0111</i>			
20701.04070212.020	- Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.1.2.0.00.00	- Material de Consumo	RS	20.000,00
⇒ <i>Ficha 0112</i>			
20701.04070212.020	- Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.1.3.1.00.00	- Remuneração de Serviços Pessoais	RS	1.930,00
⇒ <i>Ficha 0113</i>			
20701.04070212.020	- Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.1.3.2.00.00	- Outros Serviços e Encargos	RS	2.000,00
⇒ <i>Ficha 0119</i>			
20701.04181121.020	- Assistência a Prod. Rurais - Pronaf		
4.1.1.0.00.00	- Obras e Instalações	RS	259,54

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

⇒ <i>Ficha 0191</i>			
20802.03070211.045	- Constr. E Impl. da Escola Ecológica		
4.1.1.0.00.00	- Obras e Instalações	RS	970,20
⇒ <i>Ficha 0192</i>			
20802.03070211.045	- Constr. E Impl. da Escola Ecológica		
4.1.2.0.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	RS	1.464,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de dezembro de 2000.


NIVALDO TESSINARI
Prefeito Municipal

mjda/ap/2000.